



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RESOLUÇÃO Nº 148, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

Revogada pela Resolução nº 316, de 28 de outubro de 2025.

~~Altera o Anexo I da Resolução CNMP n.º 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.~~

~~O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício da competência fixada no artigo 130 A, §2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 147 e seguintes de seu Regimento Interno, e na decisão plenária proferida nos autos da Proposição n.º 1.00446/2016-27, julgada na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2016;~~

~~Considerando que a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) é de vital importância para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, pelo qual deve zelar o Ministério Público, no seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;~~

~~Considerando a necessidade de se instituírem regras e procedimentos uniformes nos ramos Ministério Público da União e nos Ministérios Público dos Estados para fiel execução da Lei de Acesso à Informação;~~

~~Considerando que a Administração Pública rege-se, entre outros, pelos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;~~

~~Considerando, ainda, a necessidade de se promover os avanços na seara da transparência da gestão administrativa e financeira do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~Art. 1º O Anexo I da [Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012](#), mencionado no inciso VII do art. 7º do referido ato normativo, passa a vigorar na forma estabelecida nas tabelas acostadas na presente resolução.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, 21 de junho de 2016.~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS~~

~~Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público~~